

Projeto de Lei nº. 678/2000

Autoria: Ver. Orlando C. Vieira

LEI Nº 1236/2000.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
UMA VIA DE TRÂNSITO, LIGANDO A
ESTRADA TAPIRA À TRAVESSA
CASEMAT NO PERÍMETRO URBANO
DE COLIDER.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **JAIME MARQUES GONÇALVES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar obra de abertura de uma via de transito, ligando a estrada Tapira à extensão da Travessa Casemat, situada em área de expansão urbana da sede deste município.

ART 2 – A abertura de estrada de que trata o artigo primeiro, para efeito desta Lei, se dará a partir de um ponto da estrada Tapira, devidamente planejado, passando pela divisa da prioridade rural do Sr. José Afonso Pereira, ligando-se à estrada que passa defronte a propriedade do Sr. Antonio Branco, compreendendo-se como uma extensão da popular Travessa Casemat, no perímetro Urbano.

ART 3 – A obra em tela é de suma importância, pois representa como benefício uma economia de distancia de aproximadamente 04 km, do acesso da população que reside naquela região até a cidade de Colider.

ART 4 – Incumbe-se a Secretaria Municipal de Obras e Transporte o planejamento para fins da aplicação das medidas necessárias para o bom desempenho e viabilidade de execução da referida obra.

ART 5 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de Setembro de 2000.

JAIME MARQUES GONÇALVES

Prefeito Municipal